

MPV-458

00140

MEDIDA PROVISÓRIA N° 458, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime-se o §2º, do Art. 16, da MP nº 458, de 2009

JUSTIFICAÇÃO

O texto do dispositivo é ambíguo, podendo gerar interpretações que levem a consequências perniciosas. Na forma do texto original, a dispositivo pode encorajar a grilagem futura, pois habilita às condições financeiras instituídas pela MP, os ocupantes com títulos emitidos “a partir” de maio de 2008. Também não dá para compreender a exclusão dos títulos emitidos entre dezembro de 2004 e maio de 2008.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2009


Deputado Beto Faro - PT

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 17/02/2009, às 10:54
/ estagiário

